

# CRÉDITO RUAL: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRONAF MULHER

Elida Lourenço Lima\*, Tales Wanderley Vital\*\*, André de Souza Melo\*\*\*, Vilane Gonçalves Sales\*\*\*\* e Sylvia Karla Barbosa\*\*\*\*\*

**Resumo:** O trabalho feminino desempenha uma importante função na agricultura familiar, pois a produtora rural desenvolve tarefas e funções que contribuem na produção agrícola. Porém, mesmo desenvolvendo um importante papel na agricultura familiar, seu trabalho é pouco reconhecido e na maioria das vezes suas atividades não são remuneradas. Portanto, para solucionar esse problema, mulheres passaram a desenvolver movimentos sociais que buscavam apoio em políticas públicas. A partir dessas reivindicações, o Governo criou dentro do Programa Nacional de Fortalecimento da agricultura familiar uma linha específica para mulheres – Pronaf Mulher, o mesmo permite que atividades desenvolvidas por mulheres sejam financiadas. O presente artigo tem como objetivo analisar as características e atuação da linha de crédito Pronaf Mulher do período de 2004 até 2010.

**Palavras-chave:** Pronaf Mulher, Crédito Rural, Agricultura Familiar.

**Abstract:** The female labor performs an important role in family farming because the producer develops rural tasks and functions that contribute to crop production. But even developing an important role in family farming, her work isn't valued and most often her activity is unpaid. Therefore, to solve this problem, women began to develop social movements that sought to support public policies. From these claims, the Government established within the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF) a specific line for women - Women Pronaf (Pronaf Mulher), the program allows activities to be financed by women. This article aims to analyze the characteristics and performance of the credit line Pronaf Mulher from 2004 to 2010.

**Keywords:** Pronaf Mulher, Rural Credit, Family Farming

## Introdução

O crédito rural é uma política pública que tem como objetivo fornecer apoio financeiro, contribuindo para redução da pobreza e aumento da renda da população rural que obtém acesso ao mesmo (FEIJÓ, 2011).

O crédito rural, também conhecido como microcrédito foi implantado no Brasil na década dos anos de 1980 pela sociedade civil organizada através do CEAPE – Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos. Atualmente esta modalidade de crédito é também realizada via governo federal pelo BNB – Banco do Nordeste do Brasil (MELO, 2006).

Contudo, a política de crédito rural tomou impulso apenas a partir da década de 90, quando trabalhadores rurais que lutavam pela reforma agrária passaram a reivindicar por melhores condições de trabalho. Grupos organizados, tais como, Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas (CONTAG), Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e diversas ONG's, demandavam uma política específica de apoio e fortalecimento ao pequeno produtor rural de base familiar (FEIJÓ, 2011).

Como consequência dessas reclamações, em 1994, surge o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), que daria embasamento para que dois anos após fosse institucionalizado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O Pronaf foi fundado em 1995, objetivando apoio à agricultura familiar com base na concessão de linhas especiais de crédito. O mesmo está entre os programas que oferecem subsídios rurais, que possui como finalidade fortalecer a agricultura familiar, fornecendo financiamento da infraestrutura, bem como, serviços agropecuários e de atividades rurais não-agropecuárias, com emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, visando a geração de ocupação e renda, melhorando assim a qualidade de vida dos agricultores familiares (Souza et al, 2010).

Ainda segundo Sousa et al, desde sua criação, o programa vem sofrendo alterações em suas diretrizes e processos operacionais, abrangendo a definição do público, a classificação dos agricultores em categorias, redefinindo valores de financiamento, aperfeiçoando as linhas de atuação, visando com isso o desenvolvimento territorial<sup>1</sup>.

Dentre as modalidades e finalidades de crédito, segue as categorias que subdividem o Pronaf:

**Grupo A** - Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), público-alvo do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e os reassentados em função da construção de barragens.

**Grupo A/C** - Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou público alvo do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que já tenham contratado a primeira operação no Grupo A.

**Grupo B** (Microcrédito Rural) - Agricultores familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 20 mil, sendo que no mínimo 50% da renda devem ser provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento rural.

**Grupo C** - Agricultores familiares titulares de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida do Grupo C, emitida até 31/03/2008, que, até 30/06/2008, ainda não tinham contratado as seis operações de custeio com bônus.

**PRONAF Agricultor Familiar** - Agricultores familiares com renda bruta anual acima de R\$ 6 mil e até R\$ 110 mil.

Existem dentro dessas categorias, linhas de financiamentos específicos que permitem que os recursos do Pronaf sejam melhores distribuídos entre os agricultores rurais. Sendo assim, o principal foco de análise deste estudo, será a linha de concessão Pronaf Mulher, pois o mesmo permite analisar a relevância da mulher no mercado de crédito, bem como, sua importância no contexto da agricultura familiar.

Além desta parte introdutória, o artigo se estrutura em mais quatro seções. Na segunda seção, tem-se um esboço da importância da participação feminina na agricultura familiar e o surgimento do Pronaf Mulher, em seguida, apresenta-se a metodologia utilizada neste trabalho. Na terceira seção, serão apresentados os resultados da análise, tendo as considerações finais como última seção.

## 1. Referencial teórico

### 1.1 Agricultura familiar e a participação feminina

A agricultura familiar, como o próprio nome explicita, é composta pela participação da família no desenvolvimento da unidade de produção. A participação da unidade familiar na realização das atividades agrícolas, principalmente nas regiões mais pobres, decorre da precária condição

financeira da família para contratar serviços de terceiros, tornando comum a participação de mulheres crianças e idosos no trabalho agrícola (MELO, 2006).

A mulher sempre desenvolveu uma importante participação nas atividades agrícolas, nas sociedades a-históricas, além de executarem tarefas domésticas, também eram responsáveis por produzir artesanatos e produtos agrícolas, essas atividades eram exceções apenas para as mulheres pertencentes às elites (MELO et al., 1996).

O papel desempenhado pela mulher na agricultura familiar é muito importante ainda nos dias atuais, pois a mesma exerce atividades de cultivo dos produtos agrícolas, bem como, é responsável também pela criação e cuidado de animais de pequeno porte. Além da contribuição na produção agrícola para comercialização ou para subsistência, a mulher também participa de atividades relacionadas ao artesanato, piscicultura, silvicultura, etc (MELO, 2006).

Mesmo que a mulher desempenhe uma importante função na agricultura familiar, seu trabalho é pouco reconhecido e na maioria das vezes suas atividades não são remuneradas. O trabalho feminino é considerado tarefa doméstica, ou apenas uma ajuda nas atividades do “chefe da família”, mesmo que esse trabalho seja decisivo para manutenção da unidade familiar (CIRANDAS DO PRONAF PARA MULHERES, 2005).

Portanto, geralmente um número pequeno de mulheres possui um rendimento, e mesmo assim, a renda adquirida é inferior à obtida pelos homens. As atividades produtivas femininas acabam se tornando invisíveis. Essa invisibilidade segundo informações das Cirandas do Pronaf para Mulheres (2005), tem forte expressão na jornada de trabalho dessas mulheres, pois a mesma se apresenta como sendo menor do que a jornada de trabalho masculina. As atividades desenvolvidas no quintal e na horta, centrais na reprodução familiar, não são consideradas como horas de trabalho.

Sendo assim, segundo Melo (2006):

No meio rural os valores patriarcais ainda são prevalecentes, o homem exerce a condição de interlocutor da família no espaço público para assuntos de negócios, é sempre a figura masculina que representa a família nos programas governamentais. Assim a mulher é preterida ao homem, por exemplo, nas ações que envolvem a política agrícola, como acontece com o crédito rural.

Embora a participação da mulher na política pública ainda seja pequena, nas últimas décadas

surgiram movimentos de trabalhadoras rurais no Brasil. Esses movimentos se consolidaram, e as mulheres passaram a reivindicar participação nas ações públicas, ou seja, reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos por elas no campo.

Deste modo, essas reivindicações proporcionaram grandes conquistas para as mulheres, tais como, direito a aposentadoria ao serem reconhecidas como trabalhadoras rurais. Bem como, o direito a documentação civil e trabalhista e a aquisição da posse da terra em assentamentos rurais. Entre os direitos adquiridos pelas trabalhadoras rurais encontra-se o Pronaf Mulher.

### 1.2 O Pronaf Mulher

Em 2001, o recém-criado Programa de Ações Afirmativas do MDA reconheceu como problema o fato de que os créditos destinados às mulheres não ultrapassavam 10% do total concedido. Sendo assim, foi criada a Portaria nº 121 de 22 de maio de 2001 onde foi estabelecido que um mínimo de 30% do Pronaf deveria ser destinado preferencialmente às mulheres agricultoras. Esta Portaria, contudo, não alterou a realidade do acesso das agricultoras ao crédito, uma vez que, não foi acompanhada de nenhuma estratégia para garantir a sua efetivação (CIRANDAS DO PRONAF PARA MULHERES, 2005).

Então, novas medidas passaram a ser estudadas para garantir o acesso da mulher ao crédito, para tanto, o Pronaf passou por várias alterações até que em 2003 surgiu o Pronaf Mulher, de acordo com Cirandas do Pronaf para Mulheres (2005):

O Pronaf mulher surgiu no Plano de Safra 2003-2004, na ocasião, tratava-se não de uma linha de crédito específica, mas sim da instituição de um sobreteto, um valor adicional de 50% ao montante de recursos já disponibilizados às famílias nas linhas de investimento C e D<sup>2</sup>. Para ter direito ao sobreteto intitulado Pronaf Mulher, o projeto produtivo deveria contemplar demanda de recursos para investimento em alguma atividade a ser desenvolvida pela mulher.

Através do acesso ao crédito poderiam ser financiadas atividades agrícolas e não-agrícolas, tais como, manejo de pequenos animais, produção de hortaliças, artesanato, doces e queijos, além de atividades agropecuárias em geral. O valor destinado para a linha especial Pronaf Mulher equivaleu a 110 milhões de reais naquele Plano de Safra (CIRANDAS DO PRONAF PARA MULHERES, 2005).

Após o Plano de Safra 2003-2004, o Pronaf Mulher tornou-se uma linha específica para

mulheres dentro do Pronaf, passando a ser dirigido às mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção, independente de sua condição civil. A mesma unidade familiar pode contratar até dois financiamentos ao amparo do Pronaf Mulher. Crédito de até R\$ 50 mil reais, com juros que variam de 1% a 2% a. a., de acordo com o valor de financiamento que pode ser pago em até dez anos, incluindo até três anos de carência (Souza et al, 2010).

## 2. Metodologia

Para a elaboração de uma análise da atuação e desempenho do Pronaf Mulher foi utilizado o banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, onde os dados foram retirados da série histórica dessa linha de crédito. Para interpretação dos resultados encontrados, foram consultados estudos e pesquisas relacionados com o tema. Assim sendo, o artigo se embasa, principalmente, no trabalho desenvolvido por Melo (2006), com as mulheres da região semiárida do nordeste brasileiro que obtiveram acesso ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, sobretudo as que tiveram acesso ao Pronaf Mulher.

## 3. Resultados e discussão

As mulheres representam uma importante parcela da população rural. Segundo o Censo Demográfico 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), elas representam 47% da população rural, ou seja, quase 50% do total.

Embora tenha adquirido direitos nas políticas públicas e represente percentual relevante no meio rural, as mulheres ainda não representam um número significativo no acesso ao crédito, principalmente na linha de concessão Pronaf Mulher.

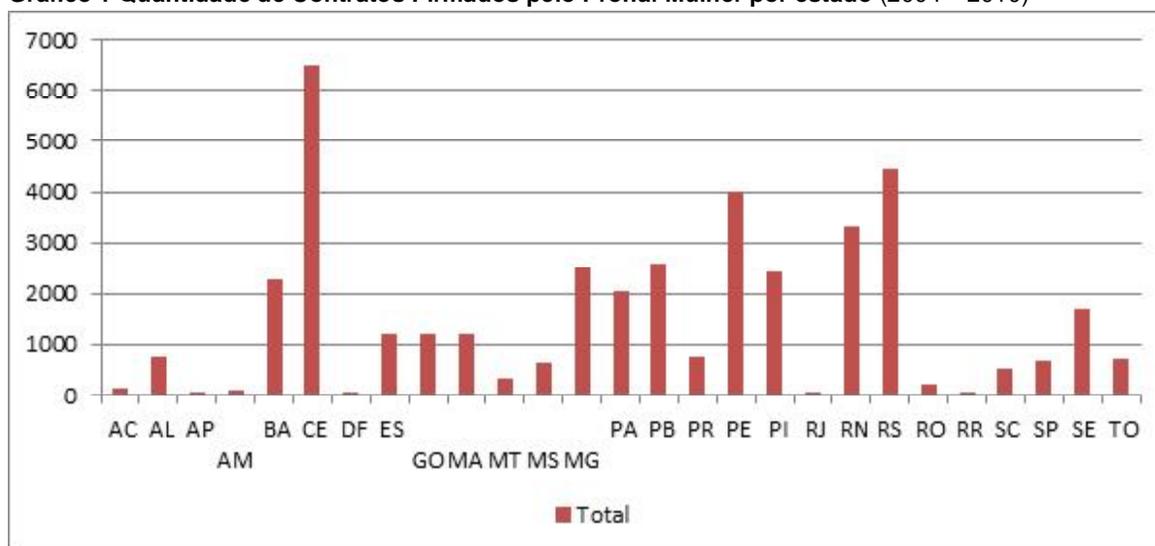
Como mostra a Tabela 1, desde o início da atuação do Pronaf Mulher, do ano de 2004 até 2010, os números de contratos firmados ainda são irrisórios. O estado do Ceará, de acordo com os dados do MDA (2013), foi o que mais adquiriu contratos nesse período, mas ainda apresenta um número ínfimo de 6.495 contratações.

Portanto, os estados que mais se destacam em número de acesso a essa linha de crédito são: Ceará, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Rio Grande do Norte consecutivamente. A Região Nordeste se destaca como a região que mais firma contratos, representando aproximadamente 61% do total de contratações já estabelecidas (Gráfico 1).

Tabela 1 Quantidade de Contratos Firmados pelo Pronaf Mulher

UF	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total
AC	3	0	11	12	32	64	18	140
AL	10	243	211	111	69	42	37	723
AP	0	0	4	0	0	0	0	4
AM	0	0	0	72	1	7	13	93
BA	146	610	727	454	117	97	111	2.262
CE	167	722	1.817	1.594	1.038	616	541	6.495
DF	0	0	0	1	0	0	0	1
ES	5	375	242	280	158	49	81	1.190
GO	241	177	247	161	175	127	77	1.205
MA	74	331	307	345	32	57	72	1.218
MT	64	58	105	61	9	9	13	319
MS	258	226	66	56	2	13	12	633
MG	54	458	735	456	287	323	178	2.491
PA	38	14	281	1.019	323	141	247	2.063
PB	8	602	983	427	240	195	144	2.599
PR	128	232	134	115	40	57	35	741
PE	69	447	1.189	1.286	557	117	327	3.992
PI	17	1.012	895	349	28	40	70	2.411
RJ	0	0	1	9	15	10	6	41
RN	215	1.281	1.161	403	84	59	91	3.294
RS	841	1.346	921	708	317	145	195	4.473
RO	28	55	7	67	4	13	14	188
RR	0	0	1	0	0	0	0	1
SC	39	100	126	138	32	41	35	511
SP	138	135	224	111	30	15	26	679
SE	39	393	459	337	221	129	115	1.693
TO	40	68	201	171	75	98	57	710

Fonte: Desenvolvido pela autora, de acordo com dados do MDA

**Gráfico 1 Quantidade de Contratos Firmados pelo Pronaf Mulher por estado (2004 – 2010)**

Fonte: Desenvolvido pela autora, de acordo com dados do MDA

Assim como, a maior quantidade de contratos firmados se encontra nos estados da Região Nordeste, o montante financeiro aplicado no Pronaf Mulher, durante o período de 2004 até 2010, também se concentra nessa região. Pois o valor total financiado, nesses seis anos, é de R\$ 20.530,367 e a região nordeste recebeu R\$ 8.148,748 desse investimento. Portanto, auferiu aproximadamente 40% do valor total do financiamento.

Contudo, o estado que apresenta maior recepção de recursos dessa linha é Rio Grande do Sul, porém ainda assim, a Região Sul não consegue alavancar o volume financeiro total dos contratos firmados por esse financiamento. (Tabela 2).

Os estados que apresentam maior participação no valor adquirido nessa linha de concessão são: Ceará, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, este último é o que mais se destaca em valores contratados, chegando aproximadamente ao montante de R\$ 50 mil. Sendo assim, o financiamento do Pronaf Mulher se encontra concentrado nas Regiões Sul e Nordeste (Gráfico 2).

Essa centralização do Pronaf Mulher na Região Nordeste, pode ser ocasionada pelo número da população rural pertencente a essa região. Pois, segundo o IBGE (2013), o Nordeste apresenta uma população rural de aproximadamente 48% do total do país, desse percentual mais de 45% é representado pela população feminina. Portanto, é possível que por possuir um maior percentual de mulheres no meio rural do que as demais regiões, a Região Nordeste se destaque no financiamento e

na quantidade de contratos firmados pelo Pronaf Mulher. (Gráfico 3).

Segundo Melo (2006), a independência do crédito Pronaf Mulher, não mais atuando como sobreteto, melhorou a distribuição regional dos recursos financeiros. As regiões que mais apresentam participação nos recursos do Pronaf Mulher são Sul e Nordeste.

Os dados apresentados não só indicam importantes avanços, mas também grandes desafios, pois embora seja crescente a participação da mulher no crédito do Pronaf, é na modalidade B que a agricultora encontra maior espaço para acessar o financiamento. A maior participação da mulher no Pronaf B se explica pela própria realidade da mulher da agricultura familiar diante das poucas exigências desta modalidade de crédito, em virtude do baixo valor do empréstimo (até R\$ 2.500,00). A exigência da renda familiar bruta anual e o valor do empréstimo da linha B são os menores, dentre as modalidades do Pronaf, além desta linha de crédito ser a mais conhecida pelas mulheres por ser mais antiga (MELO, 2006).

Ainda de acordo com Melo (2006), a linha Pronaf B:

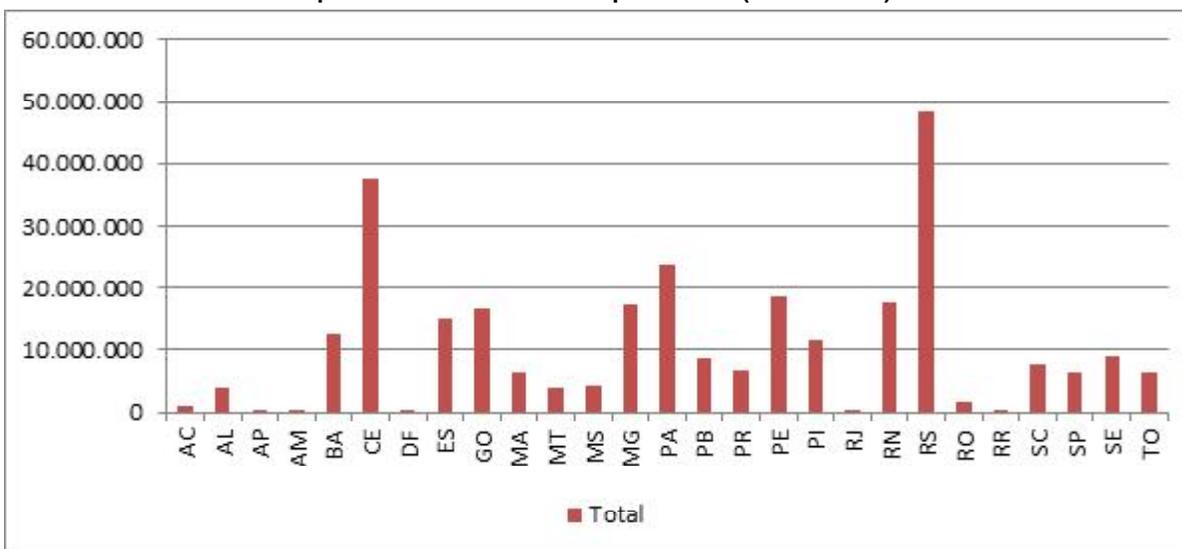
Não constitui exigência a garantia real ou de avalista, mas apenas a obrigação pessoal do proponente; comprovantes relativos a bens adquiridos, exceto para máquinas, equipamentos, embarcações e veículos; homologação por parte dos Conselhos Rurais, sendo a Declaração de Aptidão - DAP suficiente para comprovar a relação do beneficiário com a terra e a atividade objeto de financiamento.

Assim sendo, o Pronaf Mulher ainda é uma ferramenta desconhecida por muitas mulheres rurais, isso se deve também ao fato dos agentes de

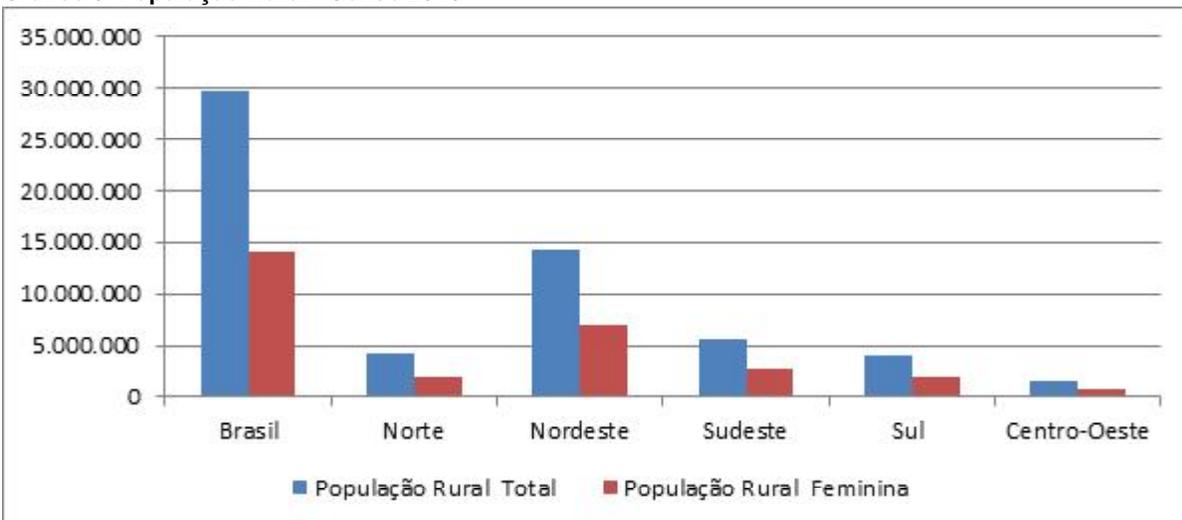
Tabela 2 Valor Financeiro Aplicado no Pronaf Mulher (em 1000 R\$)

UF	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
AC	17.392	0	147.806	18.000	108.269	546.683	112.159
AL	50.930	1.281.110	1.111.550	638.298	455.983	222.804	219.514
AP	0	0	28.846	0	0	0	0
AM	0	0	0	289.873	5.210	39.511	55.766
BA	858.343	3.256.935	3.884.463	2.226.620	877.970	709.827	635.736
CE	925.466	3.501.105	9.468.236	8.696.881	7.069.570	4.475.938	3.373.731
DF	0	0	0	3.000	0	0	500
ES	73.363	4.373.669	2.794.461	3.654.575	2.421.552	750.713	1.137.807
GO	2.320.183	1.943.780	2.584.814	1.962.069	3.508.974	2.894.056	1.394.183
MA	566.624	2.060.679	1.792.080	1.176.075	241.179	304.321	286.929
MT	553.880	486.040	1.189.774	1.040.615	229.394	257.501	254.585
MS	1.593.882	1.464.539	461.745	396.766	35.995	131.177	93.990
MG	531.837	3.083.490	4.152.593	3.110.603	2.399.490	2.780.126	1.381.703
PA	439.089	191.416	2.834.282	11.672.893	3.525.634	2.237.465	2.905.999
PB	30.947	2.545.557	3.106.454	1.115.372	762.366	773.239	441.829
PR	1.236.773	1.729.383	1.141.229	1.016.526	547.092	847.703	401.887
PE	603.080	2.350.221	4.682.608	5.124.466	3.379.611	988.544	1.582.104
PI	107.096	4.861.195	3.952.890	1.831.516	187.380	290.218	384.852
RJ	0	0	18.000	35.172	38.033	94.212	27.903
RN	1.184.402	7.049.496	5.825.284	2.176.517	551.178	450.575	529.712
RS	9.355.746	10.874.757	7.848.231	9.091.832	5.724.237	2.611.355	2.904.571
RO	128.568	256.920	75.980	967.446	52.675	141.446	193.595
RR	0	0	34.500	0	0	0	0
SC	515.241	1.683.698	1.551.914	2.083.248	564.989	689.617	556.309
SP	917.793	1.147.225	2.144.129	1.116.576	539.464	240.317	316.060
SE	252.840	1.862.183	1.986.742	1.459.440	1.406.962	1.299.647	694.341
TO	238.620	415.442	1.213.923	1.323.721	787.073	1.756.819	644.602

Fonte: Desenvolvido pela autora, de acordo com dados do MDA

**Gráfico 2 Valor financeiro aplicado no Pronaf Mulher por estado (2004 – 2010)**

Fonte: Desenvolvido pela autora, de acordo com dados do IBGE

**Gráfico 3 População Rural - Censo 2010**

Fonte: Desenvolvido pela autora, de acordo com dados do IBGE

extensão ou crédito rural possuírem pouco conhecimento sobre essa linha de concessão de crédito. Segundo Brumer e Spanevello (2011), como resultado dessa falta de informação muitos técnicos e agentes de banco preferem estimular as mulheres a solicitar créditos em linhas já utilizadas pelos homens.

Outro fator relevante que dificulta o acesso da mulher ao crédito é a formação patriarcal da sociedade rural. As mulheres defendem não ser da competência do feminino ocupar o espaço público. Seguindo esta lógica social, é da competência do homem, a gerência dos bens ou serviços. De forma semelhante é da responsabilidade dele, transações

comerciais ou vendas de produtos originados de empréstimos advindos de programas voltados para a agricultura familiar. Muitas vezes a mulher tem acesso ao crédito buscando beneficiar atividades desenvolvidas pelos homens, ou seja, embora o financiamento seja destinado à mulher, quem faz uso do mesmo é o homem da casa, reforçando a ideia de que o poder de decisão é masculino (MELO 2006).

#### 4. Considerações finais

O acesso feminino as políticas públicas, bem como, ao crédito ainda é bastante limitado no que tange a agricultura familiar. Embora a mulher

contribua para o bom desempenho da atividade produtiva, ela ainda não é vista como produtora rural, mas seu trabalho é na maioria das vezes caracterizado como uma extensão das atividades domésticas.

A criação do Pronaf Mulher que surgiu de reivindicações femininas procura reverter esse estigma da trabalhadora rural, busca a valoração do trabalho feminino no campo e permite as trabalhadoras uma forma de aumentar ou auferir renda.

Por se tratar de uma linha de concessão de crédito criada recentemente, o Pronaf Mulher apresenta entraves em seu financiamento e concessão de crédito. Contudo, as mulheres veem de forma positiva esse acesso ao crédito, pois o mesmo permite o aumento de sua participação tanto em cooperativas, como também, na tomada de decisões familiares. O que torna o papel feminino na agricultura familiar mais valorizado ●

#### Notas:

<sup>1</sup> O Desenvolvimento Territorial, segundo a Codevasf (2013), “é a combinação de políticas governamentais descendentes com iniciativas de desenvolvimento endógeno. Trata-se de um desenvolvimento local baseado na participação da sociedade civil (...)”.

<sup>2</sup> Posteriormente os grupos C e E foram retirados das categorias do Pronaf e seus beneficiários passaram a ser enquadrados em outras categorias.

#### Referências:

BUTTO, A. **Políticas para Mulheres Rurais: Autonomia e Cidadania**, NEAD, 2011.  
BRUMER, A; SPANEVELLO, R.M. **Entre o Sonho e a Realidade: O Crédito Rural para Mulheres da**

**Agricultura Familiar na Região Sul do Brasil**, MDA, 2011.

**CIRANDAS DO PRONAF PARA MULHERES**, NEAD, 2005.

FEIJÓ, R.L.C. **Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural**, Rio de Janeiro, 2011.

FISHER, I.R.; MELO, L.A. **O Trabalho Feminino: Efeitos da Modernização Agrícola**, Pernambuco, 1996.

MELO, L.A. **Crédito Rural no Brasil: Uma Realidade para a Mulher Agricultora Familiar?**, Chile, 2006.

MENEGAT, A.S.; FARIAS, M.F.L. **Pronaf Mulher: Perspectivas para o Empoderamento Feminino nos Assentamentos Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul**, 2010.

SANDRONNI, Paulo, org. **Novo Dicionário de Economia**. 4 ed. São Paulo, 1994.

**Site oficial do Banco do Nordeste do Brasil**. Disponível em: <<http://www.bnb.gov.br/>>.

**Site oficial da Companhia do Desenvolvimento do Vale de São Francisco e Parnaíba**. Disponível em: <<http://www.codevasf.gov.br/>>

**Site oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>.

**Site oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/>>.

OUSA, J.M.P.; JÚNIOR, A.S.V.; MACIEL, I.S.R. **Série Avaliação de Políticas e Programas do BNB**, V.8, Fortaleza, 2010.

**\*Mestranda em Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE. Economista com ênfase em Economia Rural.**

**\*\*Professor no Programa de Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE. Pós - Doutor em Economia Territorial por Grenoble II.**

**\*\*\*Professor no Programa de Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE. Doutor em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco.**

**\*\*\*\*Mestranda em Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE. Economista com ênfase em Economia Rural.**

**\*\*\*\*\*Mestranda em Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE. Economista com ênfase em Economia Rural.**